

PROJETO DE LEI

Expediente PM 036/2006

CM 90/06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 036/2006

**Dispõe sobre a publicação de
atos oficiais do Município e dá
outras providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituída como forma oficial de publicação de atos administrativos sua fixação em quadro mural da Prefeitura, por um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único - O quadro mural deverá situar-se em local visível e de fácil acesso ao público, na portaria da Prefeitura.

Art. 2º No quadro mural serão publicados os atos administrativos e legislativos municipais que não exijam, por lei específica, publicidade em jornal ou Diário Oficial, assim como os avisos e editais da modalidade convite de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

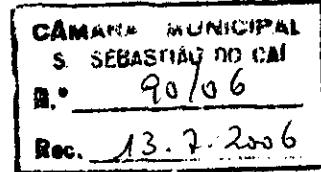
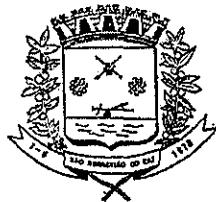
Art. 3º Face ao interesse público e comunitário, os atos de que trata esta Lei poderão ser publicados nos órgãos de comunicação social do Município.

Art. 4º Serão fornecidas cópias das leis e atos municipais publicados, sem ônus para os cofres públicos, para quem assim requerer.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a publicação de atos oficiais do Município e dá outras providências de publicação de atos administrativos e sua fixação em quadro mural da Prefeitura, por um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

É importante destacar que até o presente momento não havia legislação municipal que tratava da matéria, dispondo sobre local e prazo da publicação.

Sugerimos, inclusive, que a Câmara o faça também em nível Legislativo, para regularizar as suas publicações no mural da Câmara.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí em 12 de Julho de 2006.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal